



CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA-GERAL ELEITORAL

Ao abrigo dos artigos 24.º, n.º 2, al. b), 25.º, n.º 2, al. a) e 26.º, n.º 3 dos Estatutos em vigor e nos termos do Regulamento Eleitoral da Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo, convoca-se os Senhores Associados para reunir em Assembleia-Geral Eleitoral que decorrerá **no dia 28 de Novembro de 2023 entre as 14:30 e as 17:30** na Casa Santa Joana Princesa, sita no Largo República da Turquia, n.º 5, 6.º andar, no Lumiar, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2023/2027;

Ponto Dois: Tomada de posse dos membros dos corpos sociais eleitos.

De acordo com o disposto no Artigo 16.º dos Estatutos e no Artigo 2.º do Regulamento Eleitoral (RE) aplicável, informa-se que:

- a) Só poderão ser candidatos os Associados efectivos com admissão há, pelo menos, um ano.
- b) Os candidatos devem organizar-se em Listas de Candidatura, contendo a identificação pessoal, o seu número de Associado Efectivo e identificação do cargo de cada órgão a que se candidatam, e onde constem todos os membros de cada órgão social da seguinte forma:

Mesa da Assembleia-Geral: Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário;

Direcção: Presidente, vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal e 5 suplentes;

Conselho Fiscal: Presidente e dois Vogais e 3 suplentes.

- c) As candidaturas deverão ser apresentadas por 5 Associados Efectivos no pleno gozo dos seus direitos, acompanhadas de documento que conterà as bases programáticas da respetiva candidatura, através de carta registada dirigida à



Associação das Obras Assistenciais da
SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO

Rua David de Sousa, 22 – 2º Dto., 1000-108 Lisboa
Tel: 217 906 000 (Custo chamada para rede fixa nacional)
NIF: 500.879.478 | Email: aoassvp-geral@sapo.pt

Senhora Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, para a sede da Associação sita na Rua David de Sousa, n.º 22, 2.º Dto., 1000-108 Lisboa.

- d) A data limite de apresentação das candidaturas será até ao 20.º (vigésimo dia) anterior à data das eleições, nos termos do artigo 3.º, n.º 2 do RE.
- e) Caso opte votar por correspondência, nos termos do artigo 5.º, n.º 3 do RE, o voto será enviado em envelope fechado através de carta **com a sua assinatura reconhecida** nos termos legais e dirigida à Senhora Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, para a sede da Associação sita na Rua David de Sousa, n.º 22, 2.º Dto., 1000-108 Lisboa.
- f) Caso opte por constituir representante, deverá outorgar procuração a favor de outro Associado Efectivo que compareça na Assembleia Eleitoral, com a respetiva **assinatura reconhecida** nos termos legais, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do RE, e indicando expressamente a concessão dos poderes para, em sua representação, votar na Assembleia Eleitoral de dia 28 de Novembro.

Lisboa, 20 de Outubro de 2023.

A presidente da Mesa da Assembleia-Geral


Maria Odete Esteves Loureiro